DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 579/2023

De 23 de outubro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício, datado em 12 de setembro de 2023, advindo do Secretário de Desenvolvimento Rural e Urbano, Sr. Leonardo Barboza, narrando os fatos envolvendo o servidor, Sr. Jair Inácio Pereira, ocupando o emprego público de Carpinteiro, o qual eventualmente estaria realizando apontamento digital irregular em seu registro de ponto eletrônico.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, do Decreto n. 040, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e que é dever de todo funcionário promover a apuração de irregularidade que tiver conhecimento, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral.

CONSIDERANDO que é dever da Chefia do Executivo preservar a integridade da Administração Pública, adotando-se as medidas necessárias à exata elucidação do caso, à apuração de eventuais responsabilidades e à aplicação das penalidades que o caso exigir, sob pena de ser configurar condescendência;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para eventual aplicação das penalidades cabíveis, em face de JAIR INÁCIO PEREIRA, funcionário público municipal, o qual será conduzido pela Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 508, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 23 de outubro de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Assunto: Resposta Esclarecimentos
Processo Licitatório de nº 161/2023
Pregão Presencial de nº 039/2023

OBJETO: Aquisição/Compra de forma parcelada de FRALDAS GERIÁTRICAS, para atendimento aos pacientes adultos e outros, acamados, com necessidades especiais, idosos, e usuários do Centro de Saúde III, e FRALDAS INFANTIS para as crianças matriculadas nas creches do Município de Reginópolis/SP, pelo Sistema Especial de Registro de Preços, conforme Anexo II - Termo de Referência.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA, tratando-se de conteúdo específico, segue **anexo** as informações necessárias ao seu devido esclarecimento.

Reginópolis – 23 de outubro de 2023

Tatiane Garcia Moreno Paixão
Departamento de Licitações e Contratos

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUESTIONAMENTO AO EDITAL

REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Em RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS da CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., referente ao PREGÃO PRESENCIAL 039/2023, venho por meio deste informar que a licitação para Aquisição/Compra de forma parcelada de FRALDAS GERIÁTRICAS, para atendimento aos pacientes adultos e outros, acamados, com necessidades especiais, idosos, e usuários do Centro de Saúde III, e FRALDAS INFANTIS para as crianças matriculadas nas creches do Município de Reginópolis/SP, NÃO está direcionada e restrita a marcas específicas visto que em pesquisas feitas no mercado, bem como cotações feitas para o processo licitatório, foram apresentadas diversas marcas para os itens selecionados não ferindo portanto, o princípio da isonomia. Vale ressaltar também que os setores da Administração Pública visam sempre as propostas mais vantajosas quanto as compras públicas e principalmente neste caso, uma melhor qualidade nos produtos adquiridos para atender a população visando contribuir para o bem-estar e higiene da pessoa com idade avançada, crianças e todos que necessitem deste material, uma vez que este tipo de produto também pode causar transtornos se usados incorretamente e se for de qualidade inferior como alergias, vazamentos e etc.

Diante disso não acatamos o pedido de revisão solicitado pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Giovanna S. Benso Silva Lázzari
Secretária Municipal de Saúde